PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ

LEI nº 17.157 DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal, mediante leilão, a alienar bens declarados inservíveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com apoio no artigo 46 (caput) c/c o art. 48, § 1º, § 2º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar, através da Secretaria Municipal de viação e Obras Públicas – SEVOP, mediante a realização de licitação na modalidade leilão, bens públicos considerados inservíveis, discriminados no artigo 2º desta lei, após realização de respectivo laudo de avaliação dos mesmos.

Parágrafo Único: A avaliação de que trata o caput deste artigo será realizada por avaliador nomeado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Controle, dentre os servidores municipais daquela Secretaria, de nível médio ou superior que, ao final, deverá apresentar laudo específico, observando a discriminação e o estado dos bens, seus componentes e acessórios e a respectiva avaliação.

Art. 2º - Ficam declarados inservíveis e, portanto, integrantes do patrimônio disponível da Prefeitura Municipal de Marabá, para fins de alienação os seguintes bens:

I – <u>Dos equipamentos</u>:

a) **Retroescavadeira**, marca/modelo Fiatallis FB-802, ano 1997, chassi nº A2R-00803.

II – <u>Dos Veículos</u>:

a) **Caminhão,** marca/modelo, Mercedez Benz 1214, ano 1996, placa JUP 2680, chassi nº 9BM682023TB099729;

b) **Chassi,** nº 9BWLPH739NDB33285, marca/modelo, Wolksvagem 790, ano 1992;

c) **Chassi,** nº 9BWXTAEM3TDB61, marca/modelo, Wolksvagen 12-140, ano 1996;

PREFEITURA DE MARABÁ
Aqui se trabalha.

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ

d) **Chassi**, nº 9BW222G22KOD14092, marca/modelo, Wolksvagen 12-140;

e) **Kombi**, marca/modelo, Wolksvagen camioneta, placa JTA-3332, ano 1993/94, chassi nº 9BWZZZ23ZPPD34062;

f) **Van**, marca/modelo, Iveco/Fiat, tipo Ambulância, placa JTZ-8133; ano 1999, chassi nº ZCFC35701X5232024;

g) **Van**, marca/modelo, Iveco/Fiat, tipo Ambulância, placa JTZ-8123, ano 1999, chassi nº ZCFC35701X5231583;

h) **Van**, marca/modelo, Wolksvagen Eurovan, tipo ambulância, placa MVP-6572, ano 1996, chassi nº 9BM682023TB099729;

i) **Van**, marca/modelo, Wolksvagen Eurovan, tipo ambulância, placa MVP-6582, ano 1998, chassi nº WV2SL0706WH145657;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 31 de janeiro de 2005.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MARABÁ
Aqui se trabalha.